



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

LEI N.º 799/2019

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Goianá, do órgão Câmara Municipal para órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I - Dotações remanejadas para a Prefeitura Municipal:

02 - Prefeitura Municipal de Goianá

2.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2.08.01 – Obras e Serviços Urbanos

2.08.01.15.452.0014.2.0057. – Desenvolvimento do Sistema de Iluminação Pública

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica.....

R\$ 31.070,00

Subtotal R\$ 31.070,00

2.10 - Fundo Municipal De Saúde

2.10.02 - Bloco Atenção Básica

2.10.02.10.301.0009.2.0066 - Desenvolvimento Da Atenção Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica.....

R\$ 42,201,89

Subtotal R\$ 42,201,89

Total R\$ 73.271,89

II -Dotações reduzidas na Câmara Municipal

01 - Câmara Municipal de Goiana

1.01.01.031.0017.2.0001.3.1.90.11 - Manutenção das Atividades do Vereador R\$ 8.885,00

1.01.01.031.0017.2.0002.3.3.90.36 – Homenagens, Recepções e Festividades R\$ 2.000,00

1.01.01.031.0017.2.0003.3.3.90.36 - Manutenção das Atividades Legislativas R\$ 2.686,00

1.01.01.031.0017.2.0003.3.3.90.40 - Manutenção das Atividades Legislativas R\$ 15.000,00

1.01.01.031.0017.2.0002.3.3.90.47 - Homenagens, Recepções e Festividades R\$ 400,00

1.01.01.031.0017.2.0003.3.3.90.92 - Manutenção das Atividades Legislativas. R\$ 801,00

1.01.01.031.0017.2.0001.3.3.90.93 - Manutenção das Atividades do Vereador R\$ 899,89

1.01.01.031.0017.2.0003.3.3.90.93 - Manutenção das Atividades Legislativas R\$ 600,00

1.01.01.031.0017.2.0001.4.4.90.52 – Aquisição de Equip. para o Legislativo R\$ 42.000,00



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Subtotal R\$ 73.271,89

Total R\$ 73.271,89

Art. 2º A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 17 de maio de 2019.

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO MUNICIPAL